

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE SERRA TALHADA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0007-29, com sede na Rua Quatorze de Julho, s/nº, Térreo, Cagepe, Serra Talhada/PE, CEP 56.909-680, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 48/2024 (ID. nº 47238846) da Superintendência - Organização Social de Saúde; o Parecer Técnico nº 112/2024 (ID. nº 47239287) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; o Parecer de Prorrogação nº 014/2024 (ID. nº 47266563) da Comissão Mista de Avaliação; o Memorando (ID. nº 47316490) da Diretora Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão; e os demais documentos constantes do Processo nº 2300000302.000100/2024-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2014**, por mais **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **19/03/2024 a 18/03/2025**, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Serra Talhada.

CLÁUSULA SEGUNDA - MORTE SÚBITA

2.1. Fica desde já convencionado que o Contrato de Gestão nº 002/2014 será rescindindo quando da formalização do novo Instrumento Contratual, resultante do Processo de Seleção Pública que está em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 848.914,65 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 828.400,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais) a título de custeio e R\$ 20.514,65 (vinte mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) a título rateio**, conforme Solicitações Orçamentárias e Financeiras nº 347/2024 (ID. nº 47074732), de 23/02/2024, e nº 374/2024 (ID nº 47293341), de 29/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID nº 47391333 e 47406774):

Fonte: 05000000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1030

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2024NE002005 de 01/02/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 331.360,00 (trezentos e trinta e um mil trezentos e sessenta reais)

Fonte: 05000000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1030

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2024NE002059 de 01/02/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 8.205,86 (oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)

4.2. As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de **R\$ 339.565,86 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco**

reais e oitenta e seis centavos), referente ao mês de março, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 05/03/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47429551** e o código CRC **A6BBF646**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: